

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IV | 7 de Dezembro de 2020 | Nº 111

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

BRADESCO SEGUE DEMITINDO

Banco se comprometeu a não demitir, mas não cumpriu com sua palavra. Era tudo brincadeira?

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou na manhã de sexta-feira (4), em frente à agência do Bradesco no Jardim Bela Vista, mais um protesto contra as demissões do banco.

O ato contou com a presença de personagens infantis para questionar se as promessas do banco são verdadeiras ou se são brincadeira. Atual parceiro da Disney, o Bradesco parece que entrou num mundo de faz-de-conta, onde um quadro reduzido de funcionários dá conta de atender milhares de contas. E, assim, vai cortando cabeças!

O banco demitiu injustamente mais três funcionários em Bauru (um da Regional, um da Rui Barbosa e uma da Bela Vista) — isso porque afirmou ao **Sindicato** 15 dias atrás que a reestruturação com demissões sem justa causa havia acabado...

Os demitidos foram um bancário com 10 anos de banco e outro com mais de 10 anos de serviço — este com histórico de doenças ocupacionais e que já havia sido reintegrado pelo **Sindicato** pela irregularidade da dispensa. A outra demissão foi de uma mulher com 27 anos de banco e que estava a menos de um ano da estabilidade pré-aposentadoria. A demissão da trabalhadora aconteceu após ela ter solicitado à Regional do Bradesco transferência de agência.

Campeão em demissões

No dia 23 de outubro, o **Sindicato** realizou um protesto em frente à agência do Bradesco localizada na esquina das ruas Ezequiel Ramos e Agenor Meira (no piso superior do prédio fica a Superintendência Regional do banco) para denunciar o processo de demissão em

massa que o banco estava promovendo. Para chamar a atenção da população, o Sindicato exibiu sobre uma mesa os troféus que o banco “conquistou” nessa pandemia: campeão de demissões, campeão de assédio e campeão de insensibilidade, já que muitas demissões foram efetuadas por telegrama ou e-mail.

Somente em Bauru, foram 19 demissões desde setembro, sendo 24 desde o início da pandemia.

Para o **Sindicato**, essas demissões são inaceitáveis! Apesar do banco afirmar na reunião com a entidade que só aconteceriam “demissões pontuais” a partir de então, essas demissões que ocorreram nos últimos dias não se configuram “pontuais”, mas sim cruéis e injustas. A entidade já está dando apoio jurídico aos demitidos e buscará a reintegração de todos.



Acima, diretores do Sindicato com personagens do universo infantil em frente à agência do Bradesco, que não tem feito outra coisa senão ‘brincar’ com os trabalhadores e a população. Ao lado, uma das bancárias demitidas, Maraci, que se pergunta o motivo de ser demitida depois de 27 anos de banco e a menos de um ano de conseguir a estabilidade pré-aposentadoria



Sindicato ajuíza ação por reintegração de 24 demitidos pelo Bradesco desde o início da pandemia

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou no dia 1º uma ação civil pública com pedido de tutela de urgência pleiteando a reintegração dos 24 trabalhadores de sua base territorial que foram demitidos sem justa causa pelo Bradesco neste período de calamidade pública — que termina em 31 de dezembro se não for prorrogado.

A ação se justifica porque vários dos grandes bancos, entre eles o Bradesco, assumiram publicamente o compromisso de não demitir durante a pandemia. A promessa gerou expectativa positiva nos trabalhadores, mas, infelizmente, revelou-se uma mentira. Milhares de bancários já foram demitidos em todo o Brasil, não somente pelo Bradesco, mas

também pelo Itaú e pelo Santander.

Muitos desses trabalhadores ludibriados pelos bancos foram, inclusive, demitidos de maneira covarde, por aplicativos de mensagens, por e-mail e até por telegrama. Uma vergonha!

Caso a Justiça indefira a readmissão, o pedido é que, pelo menos, ela obrigue o banco a depositar R\$ 30 mil

por empregado demitido num fundo em favor dos trabalhadores.

Para o **Sindicato**, o Bradesco abusou do seu direito de demitir, “uma vez que o fez violando a dignidade humana, os valores sociais do trabalho, além de privar, injustamente, o trabalhador de sua fonte de rendimento, em plena pandemia e quarentena declarada pelos poderes

públicos, o que impede a realocação do trabalhador no mercado de trabalho”.

Acompanhe o processo

A ação coletiva do **Sindicato** foi ajuizada na 9ª Vara do Trabalho de Campinas. Para acompanhar sua tramitação, visite o site do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e busque pelo processo 0011593-35.2020.5.15.0114.

No TST, bancários obtêm PLR mesmo tendo se demitido antes da distribuição do lucro

Dois ex-empregados do grupo Bradesco (um do próprio banco e outro da Bradesco Seguros) conquistaram no Tribunal Superior do Trabalho (TST) o direito de receber o pagamento proporcional da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), mesmo tendo pedido demissão, e mesmo isso tendo ocorrido antes da distribuição da PLR.

Antes das ações chegarem ao TST, eles foram julgadas improcedentes pelos tribunais regionais do Trabalho das 1ª e 2ª regiões (RJ e SP, respectivamente) com base na convenção coletiva dos ban-

cários, que excluía os demissionários do direito à parcela.

No entanto, no TST, o relator dos recursos, ministro Alexandre Ramos, assinalou que o pagamento da PLR não é condicionado à vigência do contrato de trabalho, mas ao fato de o empregado ter contribuído para os resultados da empresa.

Segundo o ministro, o entendimento do TST (Súmula 451) é de que tirar o direito a receber a parcela do empregado que pediu demissão redundava em ofensa ao princípio da isonomia, tendo em vista que mesmo o empregado que

teve a iniciativa de romper o contrato contribuiu para os resultados positivos da empresa.

Ainda de acordo com o relator, apesar da Constituição legitimar a realização de acordos e convenções coletivas, não há nenhuma autorização para que tais instrumentos normativos sejam utilizados como meio de supressão de direitos legalmente constituídos.

O **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região** lembra que já obteve várias vitórias em ações individuais com esse mesmo teor.

Com ar-condicionado quebrado e suspeita de covid-19, Itaú Nações fecha todo o pessoal dentro da agência. Absurdo!

Há cerca de 20 dias, Paulo Tonon e Michele Montilha, diretores do **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região**, foram até o Itaú Nações Unidas para averiguar denúncias sobre o ar-condicionado quebrado.

De fato, o aparelho não estava funcionando, e o **Sindicato** fechou a agência ao mesmo tempo em que técnicos tentavam fazer o conserto. Chegou o meio da tarde e o problema ainda não havia sido resolvido. No entanto, mesmo sob um calor de 35°, o banco não liberou os funcionários. Ficaram todos no forno!

Covid

E não foi só isso. Um funcionário da agência havia acabado de ser dispensado por suspeita de covid-19. Assim,



a área comercial tinha apenas um funcionário atendendo.

O **Sindicato** telefonou para a Superintendência Regional e solicitou a reposição do trabalhador afastado, mas o banco alegou que não tem ninguém para enviar ao local. Para a entidade, esse é um problema que não existiria se o Itaú não demitisse tanta

gente todos os anos, apesar dos seus lucros bilionários.

É um absurdo o Itaú deixar apenas um funcionário no atendimento de um setor, sem dar ao trabalhador sequer a chance de um respiro, de usufruir, por exemplo, do descanso de 10 minutos a cada hora trabalhada.

Vergonha, Itaú!

BALANCETE DO SINDICATO ABRIL DE 2020

SALDOS EM 31.03.2020

Caixa(Ativo Disponível)	2.975,80
Bancos(Ativo Disponível)	74.704,24
Bancos(Ativo Realizável)	1.773.192,68
TOTAL	1.850.872,72

RECEITAS

Mensalidade Sindical	101.439,49
Departamento Jurídico	110.642,44
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.804,82
IRRF a recolher	77,33
Venda veículo FOX-FMG7460	21.200,00
Doação Teste COVID 19	60,00
TOTAL	235.224,08

DESPESAS GERAIS

Folha de Pagamento + Vale-Refeição	23.490,81
INSS/MAR	7.579,81
FGTS/MAR	2.387,04
PIS/Folha Pagamento(MAR)	279,03
Ajuda de custo Repres de Base da CEF/Marcos Assis	2.036,08
Ajuda de custo Diretora do Votorantim/Priscila Rodrigues	12.024,10
Salário Michele M Alcântara	5.183,86
Água e Esgoto (DAE)	67,12
CPFL	866,99
Combustíveis	807,79
Conservação/Manutenção/Locação Equipamentos	307,00
Conservação/Manutenção Veículos	1.849,12
Viagens/Pedágios/Fretamentos	1.976,52
Despesas Postais/Correio + Frete	154,65
Refeições (Padaria/Mercado)	13,38
Telefone	3.319,10
Vale Transporte	153,03
Assessoria Fiscal/Contábil	2.768,42
Materiais de Escritório	1.494,38
Materiais de Limpeza	572,25
Seguros Veículos/Sede	611,66
Despesas Bancárias/Impostos/Taxas	357,37
Unimed	6.481,12
Conservação/Manutenção Hardware/Software/Internet	1.372,03
Estacionamento F4000/Outros	200,00
Prest. de serviço alarme/monitoramento	97,21
ISS/MAR	1.021,15
SubSede Avaré	1.525,67
SubSede Piraju	677,08
AABB/Mensalidade	5.000,00
Conservação/Manutenção Sede	1.850,40
Conlutas/Mensalidade	4.050,00
Manifestação Agências/Covid-19	410,00
SUBTOTAL	90.984,17

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Honorários Advocáticos/MAR	29.020,85
LBS Advogados + Advogado Proc. PREVI/MAR	14.020,71
Perito Judicial	11.250,00
Custas Processuais	873,00
SUBTOTAL	55.164,56

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Impressões Jornal da Entidade	1.879,00
Charges p/ o Jornal da Entidade (MAR/ABR)	240,00
JC/Contrato de Centimetragem (10/10)	608,00
Assinatura Jornais/Revistas	284,90
SUBTOTAL	3.011,90

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

149.160,63

SALDOS EM 30/04/2020

Caixa (ativo disponível)	2.728,05
Bancos (ativo disponível)	120,82
Bancos(ativo realizável)	1.934.087,30
TOTAL	1.936.936,17

Reestruturação da Caixa atingirá mais de 250 trabalhadores em Bauru

Sindicato tenta rodada de negociação com a direção do banco antes de ir ao Judiciário

No dia 26, quando divulgou os resultados do terceiro trimestre, a Caixa Econômica Federal anunciou uma nova reestruturação, pegando os empregados de surpresa e colocando em risco o emprego de diversos deles. Cerca de 170 imóveis não terão seus aluguéis renovados e outros prédios serão vendidos.

A medida, feita sem negociação com os trabalhadores, causou pânico e insegurança entre os empregados que foram atingidos, já que haverá transferências até para outras cidades e perdas de funções, que atingirão diretamente as remunerações.

Até o momento, nem os empregados, nem o movimento sindical têm informações sobre a reestruturação. A Caixa não informou oficialmente todas as mudanças que irão acontecer, atitude desrespeitosa que aumenta ainda mais o desespero dos

trabalhadores.

As mudanças dos prédios estariam ligadas às vice-presidências de Rede de Varejo (Vired), de Tecnologia e Digital (Vitec) e de Logística e Operações (Vilop). Gerências como a de Tecnologia (Gitec), de Logística (Gilog), de Segurança (Giseg) e de Alienação de Bens Móveis e Imóveis (Gilie) teriam as filiais extintas e parte de suas atividades seriam transferidas para centralizadoras que seriam criadas.

O processo de despejo também atinge as gerências executivas de Governo (Gigov) e de Habitação (Gihab), áreas responsáveis pelo planejamento urbano dos municípios.

Em Bauru, mais de 250 funcionários e terceirizados serão atingidos. Os empregados lotados na Gitec Bauru foram avisados que a unidade será extinta em 120 dias. A esses empregados foram

dadas duas opções: ou migram para uma agência ou serão transferidos para onde o setor será centralizado. Somente nesse prédio, 40 funcionários terceirizados terão seu vínculo empregatício encerrado.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** foi informado que a Gilog também será reestruturada, apesar de não haver uma data. O prédio será transferido para a agência Bauru, ou para a agência Getúlio.

Além dessas, a Gerência Jurídica Regional (Jurir) também passará por reestruturação e cerca de 40 funcionários terceirizados também serão demitidos.

O **Sindicato** acredita que essa reestruturação da Caixa pretende reduzir o número de unidades das áreas-meio por meio da centralização. Medida que deveria ser previamente discutida com os trabalhadores e movimento

sindical. Essa centralização de serviços além de um prejuízo para a categoria bancária como um todo, trará também prejuízo pessoal para os bancários que perderão a função ou terão de se transferir para fora da cidade para mantê-la. Bauru também será prejudicada visto que dezenas de empregos deixarão de existir na cidade.

A entidade repudia a falta de transparência e irrespon-

sabilidade do banco, que às vésperas do Natal e Ano-Novo e em meio a uma grave pandemia, crise econômica e alto número de desemprego, coloca em risco o trabalho de centenas de trabalhadores.

O **Sindicato** já está planejando protestos contra essa reestruturação e colocou o Departamento Jurídico da entidade à disposição de todos os bancários que estão mira desse ataque.



Conheça os bancários que se candidataram às 7 vagas na Diretoria do Sindicato

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** publicou no *Jornal da Cidade* de 19 de novembro o edital de abertura do processo para suprir as sete vagas em sua Diretoria (Triênio 2019-2022).

O período de inscrição dos candidatos começou no dia seguinte (20), encerrando-se na última sexta, dia 4.

Ao todo, oito bancários se mostraram interessados em substituir os sete ex-membros da entidade, que renunciaram ao mandato por motivos pessoais.

Após a publicação dos nomes dos candidatos (*veja-os no quadro ao lado*) — o que ocorreu sábado, dia 5, também no *Jornal da Cidade* —, o processo eleitoral seguirá o seguinte calendário:

- **De 07/12/2020 a 11/12/2020:** prazo de cinco dias para impugnação de candidatos;

- **Dia 14/12/2020:** ciência aos candidatos impugnados;

- **De 15/12/2020 a 16/12/2020:** prazo de defesa aos candidatos impugnados;

- **Dia 18/12/2020:** publica-

ção dos recursos dos candidatos impugnados;

- **Dia 22/12/2020:** realização da assembleia geral extraordinária para a escolha entre os candidatos inscritos, cujas candidaturas não tiveram impugnação ou cuja impugnação tenha sido indeferida nos termos estatutários, ao cargo de diretor, em substituição aos vacantes e imediata posse dos mesmos;

- **Dia 23/12/2020:** publicação da relação dos candidatos eleitos.

CANDIDATOS INSCRITOS

Daniela Christine Canatta - Banco do Brasil - Bauru

Fernanda Maragno Domingues - Banco do Brasil - Ag. Piraju

Marcelo Henrique Cavalini - Itaú - Agudos

Nicholas Kelvin dos Santos Silva - Santander - Duque

Rodrigo Ernesto Morette - Itaú - Avaré

Rodrigo Mello dos Santos - Santander - Avaré

Tatiana da Fonseca - Caixa Econômica Federal - Altos da Cidade

William Remualdo Mota - Santander - Avaré

Supremo analisa inconstitucionalidade do contrato de trabalho intermitente

Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar a validade do contrato de trabalho intermitente, debatendo se o regime viola princípios constitucionais como o da dignidade humana e se torna precárias as relações de trabalho.

No dia 2, o ministro Edson Fachin, relator do tema no STF, votou por tornar inconstitucional essa modalidade de trabalho. Já no dia 3, Nunes Marques e Alexandre de Moraes votaram contra o relator, e a ministra Rosa Weber pediu vistas do processo. Ainda não há data para a retomada do julgamento.

O trabalho intermitente, modalidade criada pela reforma trabalhista do governo Temer (Lei nº 13.467, de 2017) — que trouxe diversas mudanças nas Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) —,

consiste em o trabalhador ser contratado com carteira assinada, mas sem a garantia de jornada mínima de trabalho. Ou seja, o trabalhador é chamado de acordo com a necessidade da empresa e pode ficar meses sem trabalhar e sem receber remuneração.

Para embasar o seu voto, Fachin argumentou que não é possível renunciar aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição.

“É compreensível o argumento de que as especificidades do mercado do trabalho poderiam propiciar que empregados e empregadores pudessem livremente decidir sobre os termos desse contrato intermitente de trabalho. Ainda que seja compreensível e digno, não encontra guarida na orientação constitucional”, afirmou o ministro.

O relator também afirmou

que a modalidade não estabelece horas mínimas de trabalho e de rendimentos mínimos, sendo assim, “é preciso reconhecer que a figura do contrato intermitente, tal como disciplinada pela legislação, não protege suficientemente os direitos fundamentais sociais trabalhistas”.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o trabalho intermitente é inconstitucional, pois só traz insegurança e precarização do trabalho para os empregados, enquanto os patrões lucram sem se preocupar com os direitos trabalhistas.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em dois anos, o número de trabalhadores contratados sob a modalidade de trabalho intermitente no Brasil dobrou. A região Nordeste lidera, em propor-



ção, esse tipo de contratação. Em 2019, foram registradas mais de 155 mil contratações nessa modalidade, o que representou 1% de todas as contratações com carteira assinada firmadas no país.

Infelizmente, sem perspectiva de emprego formal, milhares de brasileiros aceitam trabalhar nessa modali-

dade. Durante a pandemia do novo coronavírus, o regime intermitente tem crescido. Apesar de ser uma possibilidade de fonte de renda, a incerteza da jornada é ainda maior nesse período de crise e trabalhadores não conseguem sobreviver somente com essa remuneração inconstante.



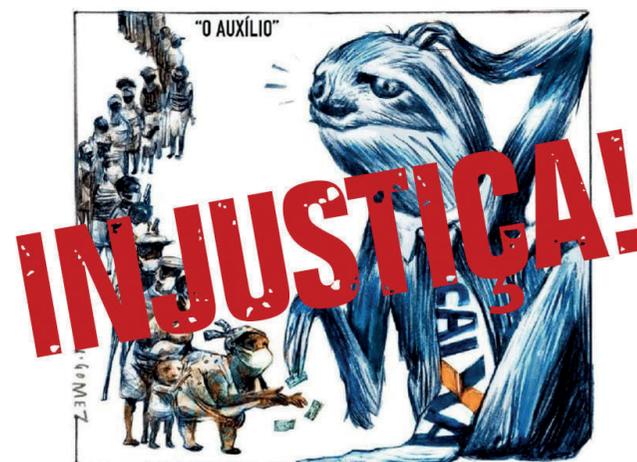
No dia 3, o Sindicato foi averiguar se realmente havia um funcionário da Sicredi trabalhando mesmo infectado pelo coronavírus. A verdade é que no dia 27, uma sexta-feira, o funcionário não reportou aos gestores seus sintomas e trabalhou normalmente; na segunda, ao receber o diagnóstico de covid-19, ele já não trabalhou, e a agência foi fechada e higienizada. Apesar do Sindicato não representar formalmente os funcionários de cooperativas, a entidade está à disposição para ajudar em qualquer eventual problema.

O jornal *A Tarde*, de Salvador, publicou no dia 25 uma charge retratando o bancário da Caixa Econômica Federal como um bicho-preguiça confuso diante de uma interminável fila de brasileiros à espera do Auxílio Emergencial.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** repudiou em suas redes sociais a imagem disseminada pelo jornal, e Alexandre Morales, diretor da entidade e funcionário do banco, comentou o assunto com mais profundidade num vídeo para o canal do **Sindicato** no YouTube (www.youtube.com/sindicatobancariosbauru). Acesse e assista!

Os funcionários da Caixa não são o problema; o problema é a falta de funcionários. Há muito tempo que o qua-

dro de pessoal só diminuiu, e a situação vem piorando ainda mais ao longo dos últimos anos com o fechamento de agências, além dos postos de trabalho.



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru